



AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **06/2026**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de novos certificados digitais.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresas vencedoras:

PIUMHI INFORMATICA LTDA. CNPJ: 10.681.091/0001-21 – Valor R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

PLATANO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ: 31.057.526/0001-31 – Valor R\$159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Valor total da aquisição: R\$284,90 (Duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Vargem Bonita, 18 de março de 2026.

Antônio Ronan da Costa – Presidente